

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEMED

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Colocação de Laminado e rodapé na EMEI Balão Mágico

ENDEREÇO: Rua João Adair Ramos, nº 103, Bairro Portão I, 1º Distrito - Santo Antônio da Patrulha-RS.

1. INTRODUÇÃO

1.1 – NORMAS GERAIS

Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos e Planilha Orçamentária, fornecidos pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

Caso existam dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem os Projetos, elas deverão ser dirimidas antes do início da obra com os fiscais do contrato, que darão sua anuência aprovativa ou não. Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas.

A colocação das calhas obedecerá rigorosamente o projeto. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só será admitida com autorização da fiscalização por escrito e em duas vias, ou por outra forma de comunicação que fique registrado (e-mail ou whatsapp).

1.2 – EXECUÇÃO DE LAMINADO E RODAPÉ

A execução do laminado e rodapé ficará a cargo da empresa contratada, empreiteira de material e mão de obra, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou o Registro de Responsabilidade

Técnica ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a empreiteira e o Município contratante.

Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra, diário de obra, licenças e alvarás.

Todos os serviços deverão utilizar mão-de-obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança.

1.3 – MATERIAIS E MÃO DE OBRA

As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente. Cabe única e exclusivamente à Fiscalização aceitar ou não a similaridade dos materiais, marcas e fabricantes, que não estejam expressamente citados nestas especificações.

Também as especificações referentes a todos os serviços deverão ser seguidas rigidamente e complementadas pelo que está prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes, no caso de eventual omissão. Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à apreciação da Fiscalização, para a sua devida aprovação ou não.

A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

1.4 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Qualquer omissão de informação que implique na não obtenção de licenciamentos, alvará, habite-se, ou em reparos e demolições para atendimento de exigências dos órgãos municipais, serão de inteira responsabilidade da Empreiteira, que arcará com todos os custos pertinentes.

A obra deverá ser suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene dos operários e a segurança das crianças da Escola se a obra ocorrer em período escolar.

Será obrigatório o uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) pelos operários. Os equipamentos de proteção individual são compostos basicamente por uniforme, botas, luvas, capacetes, cintos, óculos, protetor auricular, máscaras e demais que se fizerem necessários. Para tanto, a Contratada, fará toda a divulgação/orientação, inclusive com placas alusivas à segurança do trabalho, bem como fornecerá todos os equipamentos obrigatórios pelas normas de segurança prevista para cada tipo específico de trabalho.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Permanentemente deverá ser executada a limpeza do local, para evitar o acúmulo de restos de materiais.

3. COLOCAÇÃO DE MANTA

Deverá ser colocado em cima do piso existente, após a retirada dos móveis existentes, Manta de Polietileno expandido (PEBH) E = 5mm. A manta deverá cobrir toda a área existente tendo um trespasse nos panos da manta. A área quadrada a ser colocada a manta será de 20,10 m², na sala de atividades.

4. LAMINADO

O piso laminado a ser usado será o eucafloor, tipo click, modelo evidence com placas de 7mm, de 135x21,7cm, nas cores cacau/marfim, possuindo 2,36m² por caixa. As cores devem ser verificada junto a direção da escola EMEI Balão Mágico para a escolha da mesma. A área quadrada que deverá ser colocada o laminado será de 20,10 m².

5. RODAPÉ

Será colocado após a colocação do laminado Rodapé em MDF, Estilo Max de 7cm x 240cm, da marca Eucafloor, na cor branca, devendo o mesmo ser colado por cima dos azulejos com cola específica para colagem de rodapé. Deverá ter arremate em 45° nos pontos terminais. A metragem linear que deverá ser colocada será de 40,30 ml, nas salas de atividade, Maternal e Berçário.

6. PERFIL REDUTOR PARA PISO LAMINADO

De acordo com o projeto deverá ter perfil redutor nas portas assinaladas, onde ocorre mudança de tipo de piso. O perfil deverá ser fixado com material próprio para garantir a perfeita aderência. A metragem linear que deverá ser colocada será de 4,60 ml, nas salas de atividade, Maternal e Berçário.

7. SERVIÇOS FINAIS

O serviço deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todo o entulho deverá ser removido pela Empreiteira

Santo Antônio da Patrulha, 17 de setembro de 2026.

RÉGIS MEDEIROS

Eng. Civil CREA RS – 81755

Matrícula 39501

Documento assinado digitalmente
 **REGIS NUNES MEDEIROS**
Data: 17/09/2026 13:41:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>